



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4223/989/22  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Adamantina  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA  
**Período** 10/2022  
**Relator** Dr. Renato Martins Costa  
**Unidade Fiscalizadora** UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU  
**Responsável** MÁRCIO CARDIM  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 039.900.438-62  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 194.326.858,50	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 210.001.508,89	
<b>Variação</b>	R\$ 15.674.650,39	8,0661%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 210.001.508,89	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 176.188.735,90	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 33.812.772,99	16,1012%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -35.658.106,16	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 7.701.343,07	
<b>Diferença</b>	R\$ -43.359.449,23	121,5977%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 793.792,68	R\$ 4.834.869,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 730.350,71	R\$ 3.575.204,59

#### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0.00	R\$ 3.189.594,07	R\$ 1.756.912,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0.00	R\$ 3.955.407,52	R\$ 321.102,22

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 682.155,70	R\$ 2.345.277,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 29.045,56	R\$ 1.793.982,81

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 243.870.857,74
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 210.559.787,94
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,34%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 97.262.420,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 28.587.253,75
<b>Índice Apurado</b>	29,3919%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 92.740.943,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 23.755.394,67	25,6148%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 23.190.558,48	25,0057%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.106.726,86	22,7588%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 92.740.943,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 23.755.394,67	25,6148%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 23.190.558,48	25,0057%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.106.726,86	22,7588%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 81.211,72	R\$ 13.841.429,93	R\$ 12.991.347,48	93,8584%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 81.211,72	R\$ 13.841.429,93	R\$ 12.836.597,48	92,7404%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 94.662.420,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 27.720.819,00
Índice Apurado	29,2839%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 91.021.437,55	
---------	-------------------	--

<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 24.124.446,01	26,5041%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 22.601.336,21	24,8308%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.556.294,71	23,6827%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 91.021.437,55	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 24.124.446,01	26,5041%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 22.601.336,21	24,8308%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.556.294,71	23,6827%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 02/12/2022  
**Hora da Geração:** 22:39:45